



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei nº 61/2025, de 23/04/2025.

AUTORIA: Vereadora Pamela Nara Araújo da Costa (PODEMOS).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: “*Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Sobral o grupo junino Fulô do Campo e dá outras providências*”.

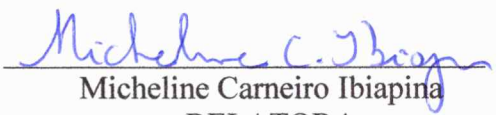
CONCLUSÃO

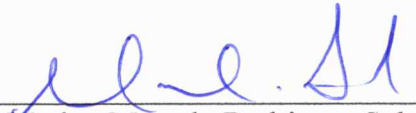
Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria e a sua importância, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório apresentado, decidindo pela remessa do Projeto de Lei ao Plenário da Câmara Municipal de Sobral, para deliberação.

Parecer **FAVORÁVEL** à matéria, pela submissão do Projeto a apreciação do Plenário, nos termos regimentais.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 29 de agosto de 2025.


Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE


Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA


Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
MEMBRO


Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO